



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Processo Administrativo de Licitação
Processo Licitatório n.º: 01/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Tomada de Preços n.º 01/2019
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Exercício: 2019

OBJETO

Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas, com execução de obras de infraestrutura, em conformidade com projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro integrante do Contrato de Repasse n.º 867327/2-18, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Rita do Ituêto - MG.

INTRODUÇÃO

Foi solicitada à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, por meio da Presidente da CPL, Viviane de Souza Olímpio, em 01 de fevereiro de 2019, emissão de Parecer aos autos do Processo Licitatório em análise.

A Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais n.º 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 todos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, vem emitir Parecer acerca de análise realizada nos autos que instrui o Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para possível contratação, conforme objeto acima especificado.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna, após análise, vem emitir Parecer com a finalidade de atestar a legalidade dos atos aos quais consistem na verificação dos autos processuais que nos foram remetidos até a presente fase do Processo Licitatório, os quais se encontram revestidos das devidas formalidades legais, podendo dessa forma gerar despesas oriundas da prestação de serviços relacionados ao objeto ora mencionado, tendo em vista o cumprimento de todos os procedimentos necessários em atendimento às normas legais.

A Controladoria Interna não isenta o Processo de posterior conferência e emissão de novo Parecer. O presente Parecer comprova o conhecimento e acompanhamento do Processo Administrativo de Licitação, nos termos das normas legais aplicáveis às licitações.

Santa Rita do Ituêto - MG, 01 de fevereiro de 2019.


WILLIAN FRANCISCO TON
Controlador Interno